



PROCESSO N. 4.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021
EDITAL N. 027/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição dos materiais descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 23/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 26/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 26/04/2021.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões, máquinas e equipamentos pesados com motorista, ajudante e operador, combustível e todos os materiais e toda manutenção necessários para a execução de serviço das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA DO VENCEDOR

6.1 A proposta final a ser formulada pelo vencedor de cada lote deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

6.1.6 Deverá ser detalhado o valor da hora da locação e o valor do operador e/ou do motorista e/ou do ajudante.



6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email:



larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 No caso de a vencedora possuir assinatura com certificado digital devem ser assinadas as Declarações e a Proposta e encaminhada pelo e-mail no prazo acima mencionado, dispensando o envio dos originais.

9.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Deverá ser entregue somente com a documentação em original, não sendo necessária cópia via e-mail.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**



4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado comprovando locação de itens de similaridade ao licitado com operador e/ou motorista e/ou ajudante.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição,



caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

12.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:



Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
282	010602.2060605612.126	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
443	011001.1545205662.019	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
494	011501.1545105772.017	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VII –Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 09 de abril de 2021.

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Secretário de Serviços Municipais

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Agricultura

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões, máquinas e equipamentos pesados com motorista, ajudante e operador, combustível e todos os materiais e toda manutenção necessários para a execução de serviço das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais do município de Mogi Mirim/SP.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos e veículos, também em substituição aos que permanecem em manutenção pertencente a esta Prefeitura, visto que se trata de frota antiga.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 160 HP, CAÇAMBA 5M ³ (SIMILAR 1317 – 13180), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS. PREFERENCIALMENTE COM A TAMPA TRASEIRA ABRINDO NA LATERAL.	12.880	H

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 177 HP, CAÇAMBA 8M ³ (SIMILAR 1718), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS. PREFERENCIALMENTE COM A TAMPA TRASEIRA ABRINDO NA LATERAL.	2.160	H

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 160 HP, CARROCERIA 5,8 M (SIMILAR 1317 – 13180 – 1718), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS.	17.280	H

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO MUNCK, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 177 HP, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, CARROCERIA DE MADEIRA, GUINDASTE COM MOMENTO CARGA ÚTIL DE 10.000KGS COM TRÊS LANÇAS HIDRÁULICAS ALCANCE DE 12,00 METROS (SIMILAR 1317 – 13180 – 1718), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	600	H

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO PRANCHA COMPOSTO DE CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA 310HP, TRAÇÃO 6X4, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE 18 (DEZOITO) TONELADAS, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE CARROCERIA., COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	1.180	H



LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MIN. 260 HP, PBT 23 T, CAÇAMBA MÍN. 12 M ³ (SIMILAR 2628, 2726)	1.000	H

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	LOCAÇÃO DE Balsa FLUTUANTE CAPACIDADE 16 TON, COM "SPUDS" MÍN.DE 6 METROS; COMPRIMENTO 10 M X LARGURA 06 M COM PONTAL DE 1M. LOCAÇÃO DIÁRIA, COM MÍNIMO DE 30 DIAS.	240	DIAS
02	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, LEVAR E RETIRAR E/OU LOCOMOVER PARA OUTRA UNIDADE DE SERVIÇO SE NECESSÁRIO.	8	SERV

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem como finalidade remover sedimentos e vegetação aquática do leito de cursos d'água no município de Mogi Mirim. Devido ao assoreamento e infestação de vegetação aquática, durante chuvas, há ocorrência de alagamentos em áreas marginais, passagem de água sobre pontes existentes e entupimento de tubulações fluviais, impedindo o trânsito, causando condições inseguras aos usuários, interdição e danos estruturais.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra para mobilização da Balsa;

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra para fixação da Escavadeira Hidráulica na Balsa;

A Contratada fornecerá toda documentação de registro da Balsa na Marinha do Brasil (TIE);

A Contratada fornecerá toda documentação, transporte, estadias, EPI's referente aos funcionários envolvidos nas atividades de mobilização, desmobilização e fixação da Escavadeira.

A Contratada fornecerá a mobilização e desmobilização do equipamento às suas expensas, por solicitação da Secretaria interessada, comunicada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ao local indicado, nos limites do município de Mogi Mirim, sendo que a locação mínima será de 30 dias;

Caso o equipamento apresente algum dano ou incapacidade estrutural, que impeça a execução dos trabalhos, a Contratada se obriga a substituí-lo sem ônus ou prejuízo do período de locação, mobilização e desmobilização;

Em caso de suspensão dos trabalhos por condições climáticas (chuvas) ou condições adversas, a locadora será comunicada formalmente e em comum acordo será decidido a necessidade de desmobilização;

Quaisquer dúvidas/esclarecimentos que se fizerem necessários os mesmos deverão ser solicitados formalmente à Secretaria solicitante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecimento da escavadeira hidráulica;
- Fornecimento de operador para escavadeira;
- Licenças e autorizações necessárias para atividade;



- Realizar vistoria na entrega do equipamento.

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	CARRETA BASCULANTE COM CONTEINER, (ROLL ON) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30M ³ . COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	1.920	H

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	LOCAÇÃO DE GUINDASTE MÍNIMO COM CABO CAPACIDADE MÍNIMA 20 TN. MÍNIMO RAIOS DE 3M	100	H

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem como finalidade fazer o transporte de carga da aquisição de uma locomotiva e vagões de trem, através de um Projeto de apoio a Secretaria de Cultura e Turismo, para incorporação de patrimônio de bens públicos municipais. A locação atenderá no transporte desta carga, com a retirada em município da região, e na descarga ao local dentro do município de Mogi Mirim.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de locação se dará por meio de um caminhão contendo um guindaste hidráulico de cabo com capacidade mínima de 20.000 kgf em um raio mínimo de 3,0 m.

As características dos veículos descritas no item anterior devem ser consideradas mínimas para este contrato, cabendo à Contratada colocar ou não, veículos de maior capacidade.

O funcionário da Contratada envolvido nesta operação deverá estar devidamente habilitado, possuir capacitação baseada conforme a Norma Regulamentadora do ministério do Trabalho para segurança em instalações, capacitação e experiência suficientes para operar o guindaste referenciado no item inicial.

No caso de avaria no conjunto transportador, ou da indisponibilidade dos veículos provocada por outro motivo, a Contratada deve comunicar de imediato por telefone e e-mail à solicitante, permitido uma tolerância de até 48 horas para que a empresa efetue a substituição do(s) veículo(s) nesses casos, estando sujeito às penalizações administrativas caso esse prazo não seja cumprido.

PRAZO: O prazo da execução dos serviços de locação do caminhão equipado com guindaste com operador deverá ser de forma parcial, conforme necessidade da Contratante, respeitando a diária mínima de 10 horas, a partir da emissão da ordem de serviço.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	MINI CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 49 HP, PESO OPERACIONAL 2.692, EQUIPADA COM CAPINADEIRA SIMILAR ZE 055 (S150), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	4.320	H

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 140 HP (104 KW) – VIDA ÚTIL 10.000 H (SIMILAR G930-RG170)	1.000	H



LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	PÁ-CARRÉGADEIRA SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 155 HP, PESO OPERACIONAL 11 T, CAPACIDADE 2,1 M ³ – VIDA ÚTIL 10.000 H (SIMILAR – 924 – WA200-L60)	500	H

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	RETROSCAVADEIRA, TRACÇÃO 4X4, SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 78 HP, PESO OPERACIONAL DE 6.200 A 7.200KG, CAÇAMBA FRONTAL E RETRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 0,96M ³ / 0,18 M ³ . (SIMILAR 580, 416,3C, 310K, B90B), COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	4.500	H

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	RETROSCAVADEIRA COM BRAÇOS EXTENSIVOS, TRACÇÃO 4X2, SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 78HP, PESO OPERACIONAL DE 6.200 A 7.200KG, CAÇAMBA FRONTAL E RETRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,76M ³ / 0,18 M ³ . (SIMILAR 580, B90B), COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	500	H

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM PNEUS DE TRACÇÃO, CHAPA "PÉ DE CARNEIRO", POTÊNCIA MÍN. 70 HP, PESO OPERACIONAL 7 T (SIMILAR CA150A)	1.400	H

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	TRATOR DE LÂMINA ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180HP, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR À 16TON, COM LÂMINA HIDRÁULICA FRONTAL, IGUAL OU SUPERIOR À 3M ² , COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA D OU SUPERIOR (SIMILAR D6), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	1.000	H

CONDIÇÕES GERAIS

A prestação dos serviços deverá ser feita no período diurno e, quando necessário, no período noturno, inclusive de finais de semana, a critério das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais.

Os serviços serão prestados no município de Mogi Mirim/SP.

As medições serão realizadas mensalmente, feitas de acordo com o controle de horas trabalhadas atestado pela fiscalização das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais.



Os equipamentos deverão ser fornecidos limpos, abastecidos com combustível, com motorista/ajudantes/operador, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização no município de Mogi Mirim/SP, por conta da Contratada.

Os caminhões descritos neste Termo deverão ser dotados de sistema de rastreamento por satélite, para fiscalização em tempo real, além da busca e gravação de imagens para eventual consultas, com extensão a Contratante, sendo que a liberação do acesso deverá ocorrer no prazo de 05 dias úteis após o início da realização dos serviços, além do rastreamento, a contratada deverá fornecer acesso a Contratante ao sistema de rastreamentos e oferecer um treinamento para os funcionários indicados pela Contratante, e se houver necessidade, fornecer inclusive, o equipamento tecnológico para instalação desse sistema e desse monitoramento, sem custo adicional.

A locadora se obriga a socorrer os veículos/equipamentos que apresentarem defeito ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local quando possível, ou então os substituindo de imediato, ou a critério da fiscalização. Nestes casos, ou quando houver necessidade de manutenção preventiva serão toleradas substituições por no máximo 5 (cinco) dias corridos.

No caso de ocorrência de apreensão ou remoção de algum veículo/equipamento, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada, sem prejuízo da pronta substituição.

Os caminhões, máquinas e equipamentos objetos do presente termo de referência deverão apresentar-se nos locais indicados pelas Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais, no horário preestabelecido, devidamente abastecidos e lubrificados, com os motoristas/ajudantes/operadores uniformizados e portando todos os equipamentos de proteção individual/coletivo e material de sinalização necessários.

Os caminhões deverão ser identificados com adesivos vinílicos colados em suas laterais, com dimensões, símbolos e dizeres definidos pela Prefeitura e sem despesa para o município.

A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.

Os funcionários colocados à disposição das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais deverão estar devidamente qualificados e habilitados para a execução das tarefas. Caso a fiscalização rejeite algum funcionário, este deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, com a devida justificativa anotada no Relatório Diário de Serviços.

A operação do maquinário e caminhões deverá ser verificada diariamente pelo encarregado designado pelas Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais, sendo esta responsável pela fiscalização dos serviços previstos e pela conferência do Relatório Diário de Serviços.

A Contratada é responsável por quaisquer danos que venha causar a Contratante ou à terceiros no desenvolvimento de suas atividades, durante toda a vigência do contrato.

Comprovar no ato da assinatura do contrato que todos os empregados atendem às qualificações exigidas por lei.

Planejar, conduzir, coordenar e executar o objeto contratual em pleno atendimento à legislação existente e às normas de segurança.

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas referentes às infrações de trânsito cometidas por seus motoristas.

Deverá ser detalhado o valor da hora da locação e o valor do operador e/ou do motorista e/ou do ajudante.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/_____ PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MOTORISTA, AJUDANTE E OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS MATERIAIS E TODA MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR E DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 160 HP, CAÇAMBA 5M ³ (SIMILAR 1317 – 13180), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS. PREFERENCIALMENTE COM A TAMPA TRASEIRA ABRINDO NA LATERAL.	12.880	H			

e/ou

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 177 HP, CAÇAMBA 8M ³ (SIMILAR 1718), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS. PREFERENCIALMENTE COM A TAMPA TRASEIRA ABRINDO NA LATERAL.	2.160	H			

e/ou

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 160 HP, CARROCERIA 5,8 M (SIMILAR 1317 – 13180 – 1718), COM EQUIPE COMPOSTA POR UM MOTORISTA E 02 AJUDANTES, COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS.	17.280	H			

e/ou

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO MUNCK, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 177 HP, EQUIPADO COM	600	H			



	GUINDASTE HIDRÁULICO, CARROCERIA DE MADEIRA, GUINDASTE COM MOMENTO CARGA ÚTIL DE 10.000KGS COM TRÊS LANÇAS HIDRÁULICAS ALCANCE DE 12,00 METROS (SIMILAR 1317 – 13180 – 1718), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.					
--	--	--	--	--	--	--

e/ou

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO PRANCHA COMPOSTO DE CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA 310HP, TRAÇÃO 6X4, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE 18 (DEZOITO) TONELADAS, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE CARROCERIA., COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	1.180	H			

e/ou

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍN. 260 HP, PBT 23 T, CAÇAMBA MÍN. 12 M ³ (SIMILAR 2628, 2726)	1.000	H			

e/ou

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE Balsa Flutuante Capacidade 16 ton, com "SPUDS" MÍN.DE 6 METROS; COMPRIMENTO 10 M X LARGURA 06 M COM PONTAL DE 1M. LOCAÇÃO DIÁRIA, COM MÍNIMO DE 30 DIAS.	240	DIAS			
02	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, LEVAR E	8	SERV			



	RETIRAR E/OU LOCOMOVER PARA OUTRA UNIDADE DE SERVIÇO SE NECESSÁRIO.					
--	---	--	--	--	--	--

3.2 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra para mobilização da Balsa;

3.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra para fixação da Escavadeira Hidráulica na Balsa;

3.4 A Contratada fornecerá toda documentação de registro da Balsa na Marinha do Brasil (TIE);

3.5 A Contratada fornecerá toda documentação, transporte, estadias, EPI's referente aos funcionários envolvidos nas atividades de mobilização, desmobilização e fixação da Escavadeira.

3.6 A Contratada fornecerá a mobilização e desmobilização do equipamento às suas expensas, por solicitação da Secretaria interessada, comunicada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ao local indicado, nos limites do município de Mogi Mirim, sendo que a locação mínima será de 30 dias;

3.7 Caso o equipamento apresente algum dano ou incapacidade estrutural, que impeça a execução dos trabalhos, a Contratada se obriga a substituí-lo sem ônus ou prejuízo do período de locação, mobilização e desmobilização;

3.8 Em caso de suspensão dos trabalhos por condições climáticas (chuvas) ou condições adversas, a locadora será comunicada formalmente e em comum acordo será decidido a necessidade de desmobilização;

3.9 Quaisquer dúvidas/esclarecimentos que se fizerem necessários os mesmos deverão ser solicitados formalmente à Secretaria solicitante;

3.9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecimento da escavadeira hidráulica;
- Fornecimento de operador para escavadeira;
- Licenças e autorizações necessárias para atividade;
- Realizar vistoria na entrega do equipamento.

e/ou

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARRETA BASCULANTE COM CONTEINER, (ROLL ON) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30M³. COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	1.920	H			

e/ou

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE	100	H			



	GUINDASTE MÍNIMO COM CABO CAPACIDADE MÍNIMA 20 TN. MÍNIMO RAIO DE 3M					
--	---	--	--	--	--	--

3.2 O serviço de locação se dará por meio de um caminhão contendo um guindaste hidráulico de cabo com capacidade mínima de 20.000 kgf em um raio mínimo de 3,0 m.

3.3 As características dos veículos descritas no item anterior devem ser consideradas mínimas para este contrato, cabendo à Contratada colocar ou não, veículos de maior capacidade.

3.4 O funcionário da Contratada envolvido nesta operação deverá estar devidamente habilitado, possuir capacitação baseada conforme a Norma Regulamentadora do ministério do Trabalho para segurança em instalações, capacitação e experiência suficientes para operar o guindaste referenciado no item inicial.

3.5 No caso de avaria no conjunto transportador, ou da indisponibilidade dos veículos provocada por outro motivo, a Contratada deve comunicar de imediato por telefone e e-mail à solicitante, permitido uma tolerância de até 48 horas para que a empresa efetue a substituição do(s) veículo(s) nesses casos, estando sujeito às penalizações administrativas caso esse prazo não seja cumprido.

3.6 O prazo da execução dos serviços de locação do caminhão equipado com guindaste com operador deverá ser de forma parcial, conforme necessidade da Contratante, respeitando a diária mínima de 10 horas, a partir da emissão da ordem de serviço.

e/ou

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	MINI CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 49 HP, PESO OPERACIONAL 2.692, EQUIPADA COM CAPINADEIRA SIMILAR ZE 055 (S150), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	4.320	H			

e/ou

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 140 HP (104 KW) – VIDA ÚTIL 10.000 H (SIMILAR G930- RG170)	1.000	H			

e/ou



LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PÁ-CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 155 HP, PESO OPERACIONAL 11 T, CAPACIDADE 2,1 M ³ – VIDA ÚTIL 10.000 H (SIMILAR – 924 – WA200-L60)	500	H			

e/ou

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4, SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 78 HP, PESO OPERACIONAL DE 6.200 A 7.200KG, CAÇAMBA FRONTAL E RETRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 0,96M ³ / 0,18 M ³ . (SIMILAR 580, 416,3C, 310K, B90B), COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	4.500	H			

e/ou

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇOS EXTENSIVOS, TRAÇÃO 4X2, SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 78HP, PESO OPERACIONAL DE 6.200 A 7.200KG, CAÇAMBA FRONTAL E RETRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,76M ³ / 0,18 M ³ . (SIMILAR 580, B90B), COM IDADE MÁXIMA DE 10 ANOS DE USO.	500	H			

e/ou

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR	1.400	H			



	VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM PNEUS DE TRAÇÃO, CHAPA "PÉ DE CARNEIRO", POTÊNCIA MÍN. 70 HP, PESO OPERACIONAL 7 T (SIMILAR CA150A)					
--	---	--	--	--	--	--

e/ou

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	TRATOR DE LÂMINA ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180HP, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR À 16TON, COM LÂMINA HIDRÁULICA FRONTAL, IGUAL OU SUPERIOR À 3M², COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA D OU SUPERIOR (SIMILAR D6), COM IDADE MÁXIMA 10 ANOS DE USO.	1.000	H			

3.2 A prestação dos serviços deverá ser feita no período diurno e, quando necessário, no período noturno, inclusive de finais de semana, a critério das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais.

3.3 Os serviços serão prestados no município de Mogi Mirim/SP.

3.4 As medições serão realizadas mensalmente, feitas de acordo com o controle de horas trabalhadas atestado pela fiscalização das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais.

3.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos limpos, abastecidos com combustível, com motorista/ajudantes/operador, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização no município de Mogi Mirim/SP, por conta da Contratada.

3.6 Os caminhões descritos neste Termo deverão ser dotados de sistema de rastreamento por satélite, para fiscalização em tempo real, além da busca e gravação de imagens para eventual consultas, com extensão a Contratante, sendo que a liberação do acesso deverá ocorrer no prazo de 05 dias úteis após o início da realização dos serviços, além do rastreamento, a contratada deverá fornecer acesso a Contratante ao sistema de rastreamentos e oferecer um treinamento para os funcionários indicados pela Contratante, e se houver necessidade, fornecer inclusive, o equipamento tecnológico para instalação desse sistema e desse monitoramento, sem custo adicional.

3.7 A locadora se obriga a socorrer os veículos/equipamentos que apresentarem defeito ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local quando possível, ou então os substituindo de imediato, ou a critério da fiscalização. Nestes casos, ou quando houver necessidade de manutenção preventiva serão toleradas substituições por no máximo 5 (cinco) dias corridos.



3.8 No caso de ocorrência de apreensão ou remoção de algum veículo/equipamento, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada, sem prejuízo da pronta substituição.

3.9 Os caminhões, máquinas e equipamentos objetos do presente termo de referência deverão apresentar-se nos locais indicados pelas Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais, no horário preestabelecido, devidamente abastecidos e lubrificados, com os motoristas/ajudantes/operadores uniformizados e portando todos os equipamentos de proteção individual/coletivo e material de sinalização necessários.

3.10 Os caminhões deverão ser identificados com adesivos vinílicos colados em suas laterais, com dimensões, símbolos e dizeres definidos pela Prefeitura e sem despesa para o município.

3.11 A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.

3.12 Os funcionários colocados à disposição das Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais deverão estar devidamente qualificados e habilitados para a execução das tarefas. Caso a fiscalização rejeite algum funcionário, este deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, com a devida justificativa anotada no Relatório Diário de Serviços.

3.13 A operação do maquinário e caminhões deverá ser verificada diariamente pelo encarregado designado pelas Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais, sendo esta responsável pela fiscalização dos serviços previstos e pela conferência do Relatório Diário de Serviços.

3.14 A Contratada é responsável por quaisquer danos que venha causar a Contratante ou à terceiros no desenvolvimento de suas atividades, durante toda a vigência do contrato.

3.15 Comprovar no ato da assinatura do contrato que todos os empregados atendem às qualificações exigidas por lei.

3.16 Planejar, conduzir, coordenar e executar o objeto contratual em pleno atendimento à legislação existente e às normas de segurança.

3.17 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas referentes às infrações de trânsito cometidas por seus motoristas.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:



1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, ou seja, até a data de _____.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:



Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
282	010602.2060605612.126	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
443	011001.1545205662.019	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
494	011501.1545105772.017	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)